



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 373/2025
(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Contratação de mão de obra especializada para manutenção, conserto e reparos em geral de 7 (sete) cadeiras odontológicas, compressor e acessórios conforme relatório de visita técnica fornecido pelo ganhador do processo n. 147/2025.

DA JUSTIFICATIVA:

A necessidade de contratação justifica-se devido à grande demanda de atendimentos odontológicos prestados pelo município, o que incide diretamente na vida útil dos equipamentos. Os equipamentos aguardam reparos urgente para a continuidade da prestação dos serviços.

A qualidade e o adequado funcionamentos dos equipamentos odontológicos são imprescindíveis para o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Item	Quant.	Un.	Descrição/Especificação	Valor Total I	Valor Total II
1	01	serv	Serviços de mão de obra de cadeiras odontológicas, compressor e acessórios conforme relatório da visita técnica anexo	R\$15.096,62	R\$15.400,00
Valor Total dos Itens				R\$15.096,62	R\$15.400,00

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Site e Mural Oficial do Município, documento anexo. Não havendo a apresentação de propostas adicionais.

A pesquisa de preço demonstra que o valor a ser contratado está vantajoso e de acordo com os praticados pelo mercado.

Diante disso, o custo **total** dos itens ficou em **R\$15.096,62 (Quinze Mil E Noventa E Seis Reais E Sessenta E Dois Centavos)**.

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do **Art. 75, II**, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº **0802-112**, na qual há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

As empresas contratadas preencheram os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- c)** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei;
- e)** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada a empresa: **Maxwell Oliveira Dos Santos**, inscrita no CNPJ sob nº **34.418.542/0001-09**, com sede na rua benjamin constant nº1580, Bairro: Centro, CEP.: 96.010-020, E-mail: **mmengenhariaclinica@gmail.com**, Telefone: (53) 3199-0677, Pelotas/RS.

A escolha do fornecedor do processo acima referido dar-se-á pelo motivo de o mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou o orçamento contendo o menor valor, conforme Estimativa de Despesa. A proposta foi considerada pelo critério de **menor preço global**. Diante do exposto caracteriza-se as opções mais vantajosas à esta Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados, notadamente considerando-se as pesquisas de preço em apenso aos autos, uma vez que o valor ofertado pela contratada está abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 53, § 1º, da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 01 de Julho de 2025.

Marcelo Mesko Rosa
Agente de Contratação
Portaria nº **14.257/2024**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2025

Processo nº 373/2025

Lei 14.133/2021

FELIPE VIANA LIMA, Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº **1.168**, de 6 de março de 2023, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no **Artigo 75, II**, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedora as empresas abaixo relacionadas:

DO OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para manutenção, conserto e reparos em geral de 7 (sete) cadeiras odontológicas, compressor e acessórios conforme relatório de visita técnica fornecido pelo ganhador do processo **n. 147/2025**.

DA EMPRESA: **Maxwell Oliveira Dos Santos**, inscrita no CNPJ sob nº **34.418.542/0001-09**, com sede na rua benjamin constant nº1580, Bairro: Centro, CEP.: 96.010-020, E-mail: **mmengenhariaclinica@gmail.com**, Telefone: (53) 3199-0677, Pelotas/RS.

DO VALOR TOTAL: o custo **total** dos itens ficou em **R\$15.096,62 (Quinze Mil E Noventa E Seis Reais E Sessenta E Dois Centavos)**.

Pinheiro Machado/RS, de Julho de 2025.

Felipe Viana Lima
Secretário Municipal da Saúde